LEI Nº 1428/03

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM DOAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A APAE"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com doação produtos alimentícios em favor da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, no valor de até R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste art. destinam-se para a aquisição de 50 Kg de galeto, objetivando a realização de almoço beneficente em favor da APAE.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 04.122.0021.2.005 - MAN. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 14 de maio de 2003.

JOARES ALBA Prefeito Mu

Publicado nesta secretaria na data supra.

Secretária de Administração

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 453-1122 CEP: 89750-000 - E-mail: pmptba@netcon.com.br - PERITIBA - SANTA CATARINA



No Caminho Certo